



LEI Nº 918/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

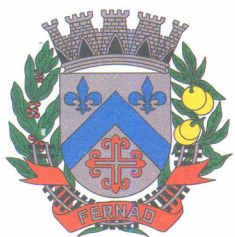
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.0374	Manut. Do Corpo Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de outubro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Rufodora
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra